

COBRANÇA BANCÁRIA BANESE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

LEIAUTE DE ARQUIVOS – CNAB240

Caso a emissão dos boletos seja realizada por Sistema Próprio, é imprescindível enviar ao BANESE amostras dos boletos emitidos, para validação, antes de sua efetiva emissão/distribuição.

A empresa assume total responsabilidade pelas consequências advindas da emissão de boletos sem a prévia autorização do BANESE.

1. Introdução

1.1. Apresentação do Documento

Este manual apresenta o padrão para a troca de informações entre o BANESE e os clientes Beneficiários, a ser adotado na prestação do serviço Cobrança Bancária.

O modelo do layout é definido pela FEBRABAN, como regra para todos os bancos partícipes do Sistema Financeiro Nacional.

Baseado nas informações necessárias para a implementação do serviço, o padrão define um conjunto de registros/campos que devem compor o arquivo de troca de informações.

A troca eletrônica de dados - EDI - é uma solução para que a transmissão tenha maior confiabilidade, agilidade e segurança, eliminando os riscos com a manipulação de documentos.

1.2. Vantagens do Sistema de Cobrança Eletrônica

O sistema está baseado no conceito EDI - “Eletronic Data Interchange” (Troca Eletrônica de Dados), que permite:

- Confiabilidade e segurança na comunicação CLIENTE/BANESE e no processamento das informações, com a emissão para o cliente do arquivo de notificação que informa o resultado da transmissão e recepção dos dados;
- Redução no manuseio de informações e controles paralelos com a alimentação direta via transmissão de dados;
- Maior comodidade e agilidade na operacionalização da cobrança, uma vez que a entrega dos títulos ao BANESE e a informação da movimentação da cobrança, são disponibilizados através do microcomputador do Cliente;

- Opção de utilização de “software aplicativo” fornecido pelo BANESE, para gerenciar o banco de dados de Pagadores e títulos do Cliente, gerar remessa de títulos e ainda fazer a impressão de boletos em impressora laser, jato de tinta ou matricial pelo cliente.

1.3. Aspectos Gerais

No sistema de Cobrança Eletrônica as Empresas fornecem os dados necessários para registro dos títulos no BANESE, através da transmissão eletrônica. A inclusão de novos títulos, baixas e alterações de dados é feita através do envio de um novo arquivo ao BANESE.

Para assegurar o perfeito funcionamento do sistema, inicialmente a troca de arquivos entre o cliente e o BANESE será feita na forma de simulação do processamento.

O padrão do arquivo ora proposto deve ser respeitado no desenvolvimento de rotina própria pela empresa beneficiária. Caso haja inconsistências, o BANESE rejeitará o arquivo remessa de forma integral, informando os registros errados e o que motivou as rejeições. A Empresa efetua as correções e providencia nova remessa do arquivo.

A empresa poderá enviar quantos arquivos quiser por dia, em números crescentes. O beneficiário deve certificar-se de que uma remessa de número superior não seja transmitida antes da inferior. O BANESE rejeitará o arquivo remessa que possua o “Número de Remessa” inferior ao último efetivamente processado.

O BANESE processa as informações recebidas, retorna a confirmação das entradas, baixas e alterações. Ainda por meio do arquivo retorno, o BANESE informa as liquidações e eventuais ocorrências nos títulos registrados no banco.

A impressão dos boletos deverá ocorrer apenas após a confirmação positiva no arquivo retorno.

Quando da necessidade de realizar alterações nos boletos, vale ressaltar que o seu código de barras é inalterável, ou seja, qualquer alteração no boleto não alterará o seu código de barras nem a linha digitável. Caso deseje alterar o código de barras/linha digitável, será necessário efetuar a Baixa do boleto com código de barras anterior e incluí-lo com o novo código de barras/linha digitável, atentando que o nosso número não poderá ser o mesmo.

O prazo máximo de vencimento de boletos incluídos será de 06 anos contados da data de sua inclusão. O prazo máximo para pagamento é de 180 dias após a data limite de pagamento do boleto (Prazo p/ Baixa/Devolução). Cumprido este tempo, o boleto ficará disponível por 7 dias, sendo baixado por decurso de prazo.

1.4. Testes de Arquivos/Implantação

O Cliente é cadastrado na cobrança eletrônica em “teste/simulado”, para possibilitar os ajustes necessários na rotina, antes da troca efetiva de arquivos remessa/retorno em produção.

Os testes de arquivos entre o Cliente e o BANESE serão realizados na aplicação disponibilizada pelo BANESE.

A primeira etapa dos testes servirá para validar a “Entrada de Títulos”, que é feita a partir de arquivo com títulos a serem registrados no sistema do BANESE. Após o processamento, o BANESE encaminhará o arquivo retorno contendo a confirmação das entradas ou possíveis erros encontrados na formatação do arquivo.

A segunda etapa dos testes servirá para validar os demais serviços disponíveis. Após o processamento, o BANESE encaminhará o arquivo retorno contendo as confirmações necessárias.

O Cliente permanece em teste até que a rotina seja acertada, o que ocorre quando não houver a incidência de inconsistências na geração dos arquivos remessa, quando deve ser solicitada a situação do ambiente de TESTE para PRODUÇÃO, entrando em contato com o Suporte, conforme telefones disponibilizados.

2. Serviço/Produto Cobrança Bancária

2.1. Objetivo

O produto Cobrança Bancária de Títulos tem por objetivo fornecer aos clientes dos bancos os meios para racionalizar o processo de contas a receber. O BANESE atua de acordo com o layout padrão do Sistema Financeiro Nacional – CNAB 240, permitindo ao cliente beneficiário um menu de opções para que o mesmo possa estabelecer as regras de sua carteira de cobrança.

O tratamento do Contas a Receber pelos Bancos abrange todo o controle dos Títulos em Carteira, desde o recebimento da dívida, o crédito do numerário na conta corrente do Cliente, até a disponibilização de informações para a conta corrente do Cliente.

2.2. Entidades Participantes

Entidade	Descrição
Beneficiário	Cliente que entrega os títulos ao Banco para serem cobrados.
Banco Beneficiário	Banco que detém os títulos do Beneficiário que serão cobrados, neste caso, o BANESE.
Sacador Avalista	Beneficiário original do Título.
Pagador	Pessoa física ou jurídica a que se destina a cobrança do compromisso; é o cliente do Beneficiário, o devedor.
Banco Receptor	Banco onde efetivamente é efetuado o pagamento do título

2.3. Fluxo de Informações

O Beneficiário coloca o título em cobrança bancária, via arquivo eletrônico.

Caso este título tenha sido negociado, é fundamental que os dados do Sacador Avalista (Beneficiário original do Título), sejam registrados no Banco Beneficiário para efeito de referência junto ao Pagador. O Beneficiário pode comandar instruções e alterações em Títulos de posse do Banco Beneficiário.

O Banco Beneficiário disponibiliza informações dos Títulos em carteira para que o Beneficiário faça o controle de seu Contas a Receber.

2.3.1. Arquivo Remessa e Arquivo Retorno

- Remessa – Arquivos enviados pelo cliente ao BANESE, neles são registradas as informações das transações que devem ser realizadas. Um mesmo arquivo remessa pode conter somente um lote de serviço do título de cobrança. Os arquivos Remessa transmitidos ao BANESE são processados no mesmo dia. **Caso seja necessário cancelar a remessa transmitida ao BANESE e que ainda não foi registrada na CIP (Câmara Interbancária de Pagamentos), o Beneficiário deve entrar em contato com o Suporte, conforme telefones disponibilizados, no mesmo dia da transmissão, para solicitar a exclusão da remessa.** Caso a remessa já tenha sido registrada na CIP, o Beneficiário deve enviar nova remessa corrigindo as inconsistências ou desfazendo a remessa a ser excluída.

Caso não seja enviado o segmento Y-53, será assumido que no momento do pagamento não será aceito valor divergente do informado. A aplicação de desconto, multa e juros serão acatados conforme preenchimento dos devidos campos.

É aconselhável que somente seja enviado um arquivo remessa com alterações de um boleto, após o retorno do boleto em um arquivo anterior. Caso seja enviado algum movimento de alteração em um novo arquivo antes do retorno do anterior, não garantimos que as alterações ocorrerão na sequência desejada, devido à execução das alterações ocorrerem em processamento paralelo pela Base Centralizada.

- Retorno – Consiste no envio de arquivos pelo BANESE ao cliente, referente ao tratamento dos arquivos remessa e outras movimentações nos títulos registrados no banco. As informações referentes à movimentação diária dos títulos são disponibilizadas aos Beneficiários que operam com a cobrança eletrônica, no dia útil seguinte à data de movimento, por meio de arquivo retorno eletrônico.

O objetivo principal do retorno é disponibilizar ao cliente um controle adequado das transações encaminhadas para processamento pelo BANESE. Ele pode se destinar a:

- Informar que a remessa foi aceita para processamento;
- Informar a rejeição de registro e o respectivo erro;
- Informar os Pagamentos de títulos pelos pagadores;
- Outras movimentações na carteira, conforme detalhamento do leiaute de arquivo.



É indicado o tratamento do arquivo retorno. Caso seja identificada a ausência de algum arquivo, contatar imediatamente o BANESE. É recomendável efetuar backup semanal dos movimentos de “remessa” e de “retorno”.

2.3.2. Validações

- Em um arquivo de remessa só poderá ser enviado no máximo 99.999 registros de boleto.
- Se em um arquivo de remessa enviado possuir mais de um tipo de movimento (Inclusão/Alteração/Baixa) referente a um mesmo boleto, serão rejeitados todos os movimentos com a ocorrência “ZZ - Existe mais de um tipo de movimento (Inclusão/Alteração/Baixa) para o mesmo boleto em um mesmo arquivo de remessa”.
- Se já existir um movimento (Inclusão/Alteração/Baixa) em processamento na Base Centralizada será retornada à ocorrência “ZY - Já existe um movimento (Inclusão/Alteração/Baixa) em processamento para este boleto”.

3. Estrutura do Arquivo Padrão CNAB240

3.1. Composição do Arquivo

O padrão dos arquivos de remessa e retorno segue o estabelecido pelo CNAB (Centro Nacional de Automação Bancária), e deve ser gravado contendo um registro header de arquivo, lote do Serviço/Produto e um registro trailer de arquivo, conforme documento “Sistema de Cobrança BANESE - Intercâmbio de Informações entre Bancos e Empresas Padrão FEBRABAN - 240 Posições”.

O arquivo remessa deverá obedecer às seguintes especificações:

Tipo de Arquivo: Texto, 240 posições por linha

Extensões: .rem (tipo Remessa)

Codificação: ANSI

3.2. Nomenclatura dos Arquivos

Arquivo remessa (arquivo enviado pelo Beneficiário):

COB.240.EEEEE.EAAAAMMDD.RRRRR.CCCCC.REM

Onde: EEEEE – Código do EDI7 informado pelo Banese

AAAAMMDD – Data de geração do arquivo

RRRRR – Número sequencial da remessa

CCCCC – Código do Convênio no Banese

Ex: COB.240.123456.20170425.00001.12345.REM

Arquivo retorno (arquivo enviado pelo Banese):

COB.240.EEEEE.EAAAAMMDD.RRRRR.CCCCC.RET

Onde: EEEEE – Código do EDI7 informado pelo Banese

AAAAMMDD – Data de geração do arquivo

RRRRR – Número sequencial do retorno

CCCCC – Código do Convênio no Banese

Ex: COB.240.123456.20170425.00001.12345.RET

Relatório retorno (relatório espelho do arquivo retorno):

COB.REL.EEEEE.EAAAAMMDD.RRRRR.CCCCC.RET.PDF

Onde: EEEEE – Código do EDI7 informado pelo Banese

AAAAMMDD – Data de geração do arquivo

RRRRR – Número sequencial da remessa

CCCCC – Código do Convênio no Banese

Ex: COB.REL.123456.20170425.00001.12345.RET.PDF



3.3. Modelo do boleto

 [047-7] 04791.50104 55785.500004 04683.047387 5 82990002000000						
Local de pagamento Pagável preferencialmente na rede Banese					Vencimento 27/06/2020	
Beneficiário Teste Daniela de Oliveira Nome - CPF/CNPJ: 007.995.835-45 RUA B 872, LOTEAMENTO RIO MAR - Centro - Barra Dos Coqueiros - SE - 49140000					Agência/Código beneficiário 015/01055785-5	
Data do documento 04/02/2020	N. do documento	Espécie doc 20	Acelte A	Data processamento 04/02/2020	Nosso número 000004683	
Uso do banco	Carteira 8	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(+/-) Valor documento 20.000,00	
Instruções Cobrar multa de 1,50% a partir de 28/06/2020 Cobrar juros de 2,00% a partir de 28/06/2020 Cobrar desconto de 0,05% até 22/06/2020					(-) Descontos/Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(+/-) Valor cobrado	
Pagador Janis Joplin - CPF/CNPJ: 20.597.314/0001-20 AVENIDA CANAL 2 222 Zona De Expansão (Aruana) - Aracaju - SE - 49000629					Identificador	
Beneficiário Final					Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação	

 [047-7] 04791.50104 55785.500004 04683.047387 5 82990002000000						
Local de pagamento Pagável preferencialmente na rede Banese					Vencimento 27/06/2020	
Beneficiário Teste Daniela de Oliveira Nome - CPF/CNPJ: 007.995.835-45 RUA B 872, LOTEAMENTO RIO MAR - Centro - Barra Dos Coqueiros - SE - 49140000					Agência/Código beneficiário 015/01055785-5	
Data do documento 04/02/2020	N. do documento	Espécie doc 20	Acelte A	Data processamento 04/02/2020	Nosso número 000004683	
Uso do banco	Carteira 8	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(+/-) Valor documento 20.000,00	
Instruções Cobrar multa de 1,50% a partir de 28/06/2020 Cobrar juros de 2,00% a partir de 28/06/2020 Cobrar desconto de 0,05% até 22/06/2020					(-) Descontos/Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(+/-) Valor cobrado	
Pagador Janis Joplin - CPF/CNPJ: 20.597.314/0001-20 AVENIDA CANAL 2 222 Zona De Expansão (Aruana) - Aracaju - SE - 49000629					Identificador	
Beneficiário Final					Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação	





4. Histórico de Atualização

Versão	Data de Emissão	Descrição
1.6	14.02.2020	Atualização do modelo do boleto